



PROCESSO	ED-95/2018 (Protocolo 476513/2017)
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 219/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 31, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

*“§ 1º No despacho de que trata o caput deste artigo, o relator poderá, além de outras provas necessárias, designar, desde logo, a audiência de instrução, nos termos do art. 36.”*

Considerando despacho emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Rafael Paulo Ambrosio favorável a realização de audiência com as partes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

**DELIBERA:**

- 1 – Realizar audiência com as partes;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 07 de maio de 2019.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenção** e **02 ausências** dos Conselheiros Eleusina Lavor H. de Freitas, Marcos Cartum.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Cassia Regina Magaldi**  
Membro

**Claudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Marcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

